

RESOLUÇÃO Nº 046/2016
24.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral de 11/02/2016, RESOLVE:

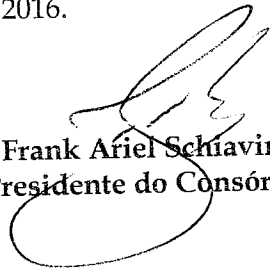
Art. 1º. Ficam reajustados em **10,64%** (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2015 a Fevereiro de 2016, a partir de 1º (primeiro) de março de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU – PR.
DECRETO Nº 049/2015, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 988 de 09 de dezembro de 2015, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei nº 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e noventa e seis reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044		Família Básica	
3.3.90.13		Obrigações Patronais	1.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011		Serviços de Vigilância em Saúde	
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.160,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
12.365.0008.2.024		Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
12.361.0008.2.026		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
12.365.0008.2.025		Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
06.243.0019.2.017		Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	400,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.122.0013.2.016		Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.400,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.244.0013.2.018		Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação	
12.361.0008.2.028		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 40.960,00.			

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044		Família Básica	
3.3.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011		Serviços de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30		Material de Consumo	1.160,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
12.365.0008.2.024		Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
12.361.0008.2.026		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
12.365.0008.2.025		Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
3.3.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.243.0019.2.017		Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.122.0013.2.016		Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
06.244.0013.2.018		Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação	
12.361.0008.2.028		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 40.960,00.			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de março de 2016.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
AS FIN Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Araucária Park III, a ser implantada no prolongamento da Avenida das Nogueiras município de Vitorino, Estado do Paraná.

SÚMULA DE LICENÇA INSTALAÇÃO
AS FIN Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Araucária Park III, a ser implantada no prolongamento da Avenida das Nogueiras município de Vitorino, Estado do Paraná.

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO Nº 046/2016
24.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral de 11/02/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica reajustados em 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) os salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2015 a Fevereiro de 2016, a partir de 1º (primeiro) de março de 2016.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLICUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
De acordo com os artigos 293, 294, 295, 1, alíneas "d" e "e", II e 298 da Lei Complementar nº 001/98 - Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento da obrigação acessória (sem imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei).

NOME / RAZÃO SOCIAL **CADASTRO MUNICIPAL** **CPF OU CNPJ**
VANDERLEI JOSE ZANCANARO E CIA LTDA 283597-0 81.767.485/0001-45

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.
De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e as demais disposições legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (vinte) dias após a publicação deste, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar as administrações.
Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Setor de Tributação municipal dos comprovantes de solicitação seu comparecimento junto ao Setor de Tributação municipal dos comprovantes de pagamento para regularização da situação das pendências.
NOME / RAZÃO SOCIAL **CADASTRO MUNICIPAL** **CPF OU CNPJ**
VANDERLEI JOSE ZANCANARO E CIA LTDA 283597-0 81.767.485/0001-45
Pato Branco, 29 de março de 2016.
Eliane Del Sent
Z. M. do Silva
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/98, art. 42, sob pena de expulso o prazo, conforme disposto no art. 32 e 34, os valores em aberto serão arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 45, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações".
NOME / RAZÃO SOCIAL **CADASTRO MUNICIPAL** **CPF OU CNPJ** **DOCUMENTOS FISCAIS**
BOARETTO & GAUZE LTDA 291439-0 13.687.300/0001-90 Notas fiscais série F eletrônicas numeradas 001 a 350 (ADF 2013/2024); Roteiro Provisório de Serviços numerado 001 a 690 (ADF 2015/2013).

Pato Branco, Paraná, 22 de março de 2016.
Fernando Z. M. da Silva
Fiscal de Tributos
Posterior 504/2011

www.pato Branco.pr.gov.br
Gabinete de Fiscalização e Tributação: 49.3220.1618 / 3220.1977, fone/fax: 49.3220.1618 e 49.3220.1644 / Pato Branco - PR
Rua Cel. Amador, 277, Centro - CEP: 84.610-000, fone: 49.3220.1644 / Pato Branco - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PATO LUX INSÚDTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de utensílios domésticos em alumínio, instalado na BR 158, n 10, Parque Industrial II, Pato Branco, Paraná. Licença nº 25357, Validade: 03/01/2016.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
PATO LUX INSÚDTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de utensílios domésticos em alumínio, na BR 158, n 10, Parque Industrial II, Pato Branco, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRIPIGS LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Indústria de Beneficiamento de Tripas Suínas, instalado na Linha São Roque, S/N, Zona Rural, Município de Barracão, estado do Paraná. Licença nº 26746, Validade: 23/07/2016.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRIPIGS LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Beneficiamento de Tripas Suínas, instalada na Linha São Roque, S/N, Zona Rural, Município de Barracão, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - R. 46-3245-1447
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 684/2016
29 de Março de 2016.

SÚMULA: Concede Reajuste Salarial a Servidor do Poder Legislativo Municipal.
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial a Servidor Público do Poder Legislativo Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º - O reajuste será de 65,7% (sessenta e seis inteiros e sete décimos por cento), sobre o salarização, de Servidor Público ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º - Os valores do Quadro de Vencimentos e Progressões Anexo II, da Lei Municipal, nº 674/2015, referentes ao Grupo Ocupacional Agente Administrativo passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

Grupo Ocupacional	Nível/Classe	P.A.	1	2	3	4	5
Agente Administrativo (Nível Médio)	A	R\$ 2.358,54	R\$ 2.476,47	R\$ 2.594,39	R\$ 2.712,32	R\$ 2.830,24	R\$ 2.948,16
	B	R\$ 2.594,39	R\$ 2.724,11	R\$ 2.853,83	R\$ 2.983,55	R\$ 3.113,27	R\$ 3.243,00
	C	R\$ 2.983,55	R\$ 3.132,73	R\$ 3.281,91	R\$ 3.431,09	R\$ 3.580,27	R\$ 3.729,45
	D	R\$ 3.580,27	R\$ 3.759,28	R\$ 3.938,29	R\$ 4.117,30	R\$ 4.296,31	R\$ 4.475,32

Grupo Ocupacional	Nível/Classe	6	7	8	9	10	11
Agente Administrativo (Nível Médio)	A	R\$ 3.160,67	R\$ 3.319,70	R\$ 3.478,73	R\$ 3.637,76	R\$ 3.796,79	R\$ 3.955,82
	B	R\$ 3.478,73	R\$ 3.659,57	R\$ 3.840,41	R\$ 4.021,25	R\$ 4.202,09	R\$ 4.382,93
	C	R\$ 3.998,25	R\$ 4.198,16	R\$ 4.398,07	R\$ 4.597,98	R\$ 4.797,89	R\$ 4.997,80
	D	R\$ 4.797,80	R\$ 5.037,79	R\$ 5.277,78	R\$ 5.517,77	R\$ 5.757,76	R\$ 5.997,75

Grupo Ocupacional	Nível/Classe	12	13	14	15	16	17
Agente Administrativo (Nível Médio)	A	R\$ 4.235,60	R\$ 4.447,38	R\$ 4.659,16	R\$ 4.870,94	R\$ 5.082,72	R\$ 5.294,50
	B	R\$ 4.659,16	R\$ 4.892,12	R\$ 5.125,08	R\$ 5.358,04	R\$ 5.590,99	R\$ 5.823,95
	C	R\$ 5.358,04	R\$ 5.625,93	R\$ 5.893,82	R\$ 6.161,71	R\$ 6.429,60	R\$ 6.697,49
	D	R\$ 6.429,60	R\$ 6.751,12	R\$ 7.072,64	R\$ 7.394,16	R\$ 7.715,68	R\$ 8.037,20

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

Vereador Raimundo Antônio de Chaves, Vereador Fábio Chiegatechi,
Vereador José Valdemir do Amaral, Vereador Paulo Sérgio da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU – PR.
DECRETO Nº 059/2015, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.
O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 988 de 09 de dezembro de 2015, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 933 de 16 de junho de 2015:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei nº. 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029		Promoção e Incentivo às Atividades Esportivas	
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do extintivo de arrecadação de receitas com alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1070

Página 34 / 079

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2.712/2016, DE 24 MARÇO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ceder terreno para o Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, o lote 01 da quadra 39 do Loteamento Parque Residencial Fleck, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) anexado a urbanização sede desta cidade e Comarca de Coronel Vívda, com limites e confrontações descritos na matrícula imobiliária sob nº 17.218/1 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único – Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar o Termo de Cessão de Uso com o Estado do Paraná e providenciar a averbação junto à matrícula imobiliária.

Art. 2º. O imóvel discriminado no artigo 1º será utilizado pelo Estado do Paraná para a construção do Território da Juventude.

§ 1º. O bem cedido deve ser destinado para a finalidade prevista no caput deste artigo, sob pena de reversão.

§ 2º. A presente cessão será pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando principalmente a Lei Municipal nº 2482/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod181252

RESOLUÇÃO Nº 046/2016

24.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral de 11/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) os salários/venhimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2015 a Fevereiro de 2016, a partir de 1º (primeiro) de março de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Cod181232

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 71/2014 – Dispensa de Licitação nº 02/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº. 02.476.734/0001-77. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Esportes, Sra. Sirlei Piva fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2018. Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor pelo INPC, com base no Índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2016, ou seja, 11,0780%, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 1.777,25 (um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.377,25 (três mil trezentos e setenta e sete mil e vinte e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 71/2014 de 31 de março de 2014. Coronel Vívda, 23 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod181159

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 18/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 21.03.2016 a 20.03.2017.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
27/2016	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	08.649.124/0001-04	24.834,00
28/2016	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	31.275,90

Coronel Vívda, 18 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod181171

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 19/2016. OBJETO: fornecimento de carretas agrícolas, ensiladeiras, roçadeiras, distribuidor de calcário e classificadores de sementes, decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, Proposta SICONV nº 003227/2015 – Contrato de Repasse nº 825220/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 1027660-64/2015– CEF – Programa: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias.

Contratante: Município de Coronel Vívda;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
31/2016	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	21.270,00
32/2016	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	16.030,00
33/2016	DELMAR KISSMANN-ME	91.003.814/0001-35	7.824,00
34/2016	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	06.161.649/0001-70	37.400,00
35/2016	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	26.999,96

Coronel Vívda, 16 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod181263

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2016 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PARANÁ

PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1-POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

a) CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Executa os serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: trabalho social com famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Nº de famílias em acompanhamento: 250

- Coordena os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 52 CASOS

c) Casa Lar Irmã Rosa:

A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vívda – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.

Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 5 crianças e adolescentes

Rede de Atendimento:

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Responsável pela execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

- Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos: 121



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>